



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 108, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) professor de Anos Finais - Ciências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) professor de Anos Finais - Ciências, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.009,38 (dois mil e nove reais e trinta e oito centavos) para o nível II e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para suprir a falta de profissional decorrente do pedido de exoneração da servidora Juliana Schwingel Gasparotto.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação do profissional de educação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (346)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018.**

Expediente(s): 2018/18537

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 (um) professor de Anos Finais - Ciências, a ser lotado na Secretaria de Educação.

A necessidade da contratação decorre da vacância de cargo público em razão do pedido de exoneração da servidora Juliana Schwingel Gasparotto, que estava lotada na EMEF Alfredo Lopes, Bairro Morro 25.

A contratação emergencial terá prazo até o final do ano letivo em curso ou até a conclusão de concurso público no caso de profissionais da educação, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Assim, tendo em vista o caráter emergencial do contrato, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ILMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL  
Lajeado – RS

DEFIRO  
Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, Juliana Schwingel Gasparotto, matrícula nº 7045, lotado(a) na Secretaria Educação, solicito a partir de 28/08/18, exoneração do cargo/função Professora de Ciências que ocupo nessa Prefeitura, sendo que meu último dia de trabalho é 27/08/18.

Esclareço que tal decisão se motiva por

questões pessoais

Declaro, outrossim, que estou ciente que devo comparecer ao Departamento de Pessoal no dia 06/09/18 para assinatura da minha Rescisão de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lajeado (RS), 07 de agosto de 2018

Gasparotto  
Assinatura

Testemunhas:

Matrícula 8592 Nome Raquel J. A. da Silva Assinatura Raquel J. A. da Silva

Matrícula 8637 Nome Somera Ribeiro da Silva Assinatura Somera R. da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 442

PARA: Setor de Pessoal

DATA: 08/08/18

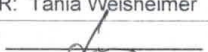
ASSUNTO: Contratação Emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação, de um(a) professor(a) de Anos Finais – disciplina de Ciências (uma manhã e quatro tardes), a fim de realizar atividades junto à EMEF Alfredo Lopes da Silva, Bairro Morro 25, com carga horária de 20 horas semanais.

A necessidade dessa contratação é decorrente da solicitação de exoneração da professora Juliana Schwingel Gasparotto, matrícula 7045, a partir de 28/08/18.

É imprescindível a contratação emergencial, a fim de substituir a servidora que se exonerará, com o objetivo de garantir o atendimento aos alunos em sala de aula.

  
Vera Lucia Flein,  
Secretária da Educação.

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 08/08/18
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370 - Centro - CEP 95.900-176  
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 25.635, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**EXONERA**, a pedido, a servidora efetiva **JULIANA SCHWINGEL GASPAROTTO**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona;

**RESOLVE:**

Exonerar, em 27 de agosto 2018, a servidora efetiva **JULIANA SCHWINGEL GASPAROTTO**, matrícula 7045, ocupante do cargo de Professor Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, admitida em 15/03/2010, pela portaria n.º 21.309/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2018.

**MARCELO CAUMO**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

**ANDREIA VIEIRA BRISOLARA**,  
Secretária de Administração.

rjas.

Publicado no DOE em: 15 / 08 / 18  
Resp.: \_\_\_\_\_